



PORTARIA 008/2023/15ªRegional/DPPR

Dispõe sobre o atendimento ao público nas sedes vinculadas à 15ª Regional.

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DA 15ª REGIONAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o calor excessivo decorrente das altas temperaturas que acometem a cidade de Morretes nos últimos meses;

CONSIDERANDO que o Posto de Atendimento da Defensoria na cidade não dispõe de ar-condicionado, ou aparelho que permita a climatização do ambiente,

CONSIDERANDO que o local também não possui ventilação natural e capacidade de dissipar o calor, uma vez que se trata de estrutura com telhado metálico, que aquece e transmite a temperatura para dentro do ambiente,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do atendimento e, ao mesmo tempo, garantir conforto térmico à equipe de trabalho, aos Defensores Públicos e aos usuários da Defensoria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, na Instrução Normativa DPG nº 04/2015, na Resolução Conjunta DPG e CG Nº 01/2022 e na Portaria 001/2023/15ª Regional/DPPR;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar os horários de atendimento ao público no Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Paraná na cidade de Morretes, localizado na Sala da Cidadania, na Prefeitura da Cidade, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2024.



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
15ª Regional



Art. 2º. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 o atendimento ao público ocorrerá no Posto de Atendimento da Defensoria Pública do Paraná na cidade de Morretes de segunda à quinta, no horário das 08h00min às 12h00min.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de janeiro de 2024.

Paranaguá, 17 de janeiro de 2024.

ANA MARIA COUTO GONTIJO
Defensora Pública
Coordenadora da 15ª Regional

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Gabriel de Lara, nº 977, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP 83203-742



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria082024Alterahorarioatendimento.Morretes.Calorexcessivo.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Maria Couto Gontijo** em 17/01/2024 21:15.

Inserido ao protocolo **21.591.113-6** por: **Adolfo Juir Junior** em: 18/01/2024 08:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d0d398125f0a7d2154c15cb89d479493.